

MUNICIPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364

CEP 85730-000

PRANCHITA

Cx. Postal, 21

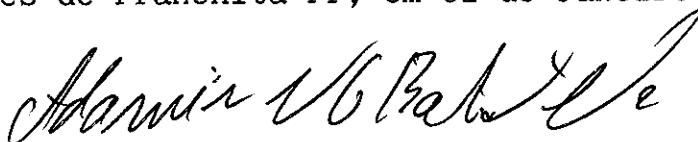
PARANÁ

DECRETO N.º 01/97

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR o Decreto Legislativo Municipal de Pranchita-Pr, de nº 02/93 datado de 27 de Agosto de 1993 o qual nomeia o Sr. VALDECIR LUIZ PEZZINI, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da secretaria desta Câmara Municipal de vereadores.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 02 de Janeiro de 1997.



Adamir Vicente Cargnin Batistela

Presidente

